

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Elementos Característicos: Abertura do envelope de proposta – Fase de Lance - com impugnação dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – declaração do vencedor – Manifestação de interesse em recursos.

DATA: 27 de Janeiro de 2026.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

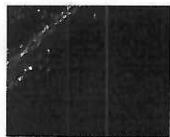
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 0001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO NA UBS ESTENDIDA CORONEL JOSÉ GOULART SANTIAGO BRUM DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 017 de 03 de Fevereiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhorita Pregoeira, verificou-se o protocolo de envelopes dos seguintes licitantes: a empresa **ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, sob número de CNPJ: 45.640.550/0001-03, neste ato representada pela Senhora Cecília Neves Candido, inscrita no CPF: 113.787156-32, a empresa **IMG HEALTH LTDA**, sob número de CNPJ: 38.246.463/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Luiz Fabiano Ramos, inscrito no CPF: 026.814.306-4 e a empresa **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, sob número de CNPJ: 18.670.594/0001-03, neste ato representada pelo Senhor João Paulo da Costa Lemos Trevizani, inscrito no CPF: 369.799.758-03. As referidas empresas realizaram em tempo hábil o protocolo dos envelopes, apresentante fora destes os documentos para credenciar as empresas, sendo devidamente credenciadas, exceto a empresa **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, sob número de CNPJ: 18.670.594/0001-03 que deixou de apresentar o item 4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deveria ser apresentado juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, independentemente do conteúdo dos outros envelopes, sendo portanto, a empresa foi então impedida de ofertar lances, permanecendo seu preço inicial da proposta válido. Em ato Contínuo procedeu-se a abertura do envelope de proposta, envelope que se encontrava devidamente fechado. Ao analisar a documentação que acompanha a proposta constatou-se que a empresa **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, sob número de CNPJ: 18.670.594/0001-03, deixou de apresentar os seguintes itens do edital: 5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI. E ainda em sua proposta não consta prazo de início de serviço e Condições de pagamento e a declaração constante no modelo de proposta. Sendo, portanto, desclassificada sua proposta. Iniciou-se a fase de lances com os demais licitantes, e foram apurados os menores. Logo após apurado os menores preços





a empresa **IMG HEALTH LTDA** foi declarada provisoriamente vencedora com o valor de R\$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais). Passou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, envelopes que se encontravam devidamente fechados, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos, documentos estes que se encontravam em conformidade com as exigências do edital. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidiu pela continuidade do certame, uma vez constatou-se que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante. Foi então declarado vencedor a empresa: **IMG HEALTH LTDA**, conforme mapa de apuração. Anunciada a manifestação e todos cientes da decisão proferida. A empresa **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA** manifestou expressamente o interesse de eventual recurso, em razão de sua desclassificação. A empresa **ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, sob número de CNPJ: 45.640.550/0001-03, também manifestou a intenção de recurso em razão da documentação apresentada pela empresa **IMG HEALTH LTDA**, em razão do item 9.6 e 9.7 do edital. Ressalta a representante que questiona a forma de apresentação do documento nos termos mencionados. A pregoeira esclarecer que nos termos do item 9.9. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), a pregoeira poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade. Em tempo a empresa **GSS – GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, solicitou o registro do e-mail: licitacao@gestaoservicossaude.com.br. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestou-se concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhorita Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente, sendo esta disponibilizada www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 27 de janeiro de 2026.


Malara Aparecida Martins
Pregoeira


Rodrigo Cesar Reis Pereira
Equipe de Apoio


Emília Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio

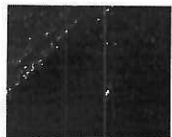

Bruna Daniane da Silva Cruz
Suplente

Licitantes:









Cecília Deves Cândido

ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 45.640.550/0001-03

[Signature]
IMG HEALTH LTDA

CNPJ: 38.246.463/0001-00

[Signature]
GSS - GESTÃO SERVIÇOS A SAÚDE LTDA

CNPJ: 18.670.594/0001-03

[Signature]

[Signature]
[Signature]

